

DECRETO Nº 002415/20 de 17 de Julho de 2020

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INHACORA no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de INHACORA e autorização contida na Lei Municipal nº 000811/19 de 10 de Dezembro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 39.854,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

11 - ASSISTENCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO

11.02 - Fundo Municipal Assistencia Social

11.02.08.244.0006.2.108-3.3.90.48.00.00.00.00 - Outros Auxilios Financeiros a Pessoas Fisicas	17.854,00
11.02.08.244.0006.2.046-3.3.90.48.00.00.00.00 - Outros Auxilios Financeiros a Pessoas Fisicas	22.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

11 - ASSISTENCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO

11.02 - Fundo Municipal Assistencia Social

11.02.08.244.0006.2.046-3.3.90.08.00.00.00.00 - Outros Beneficios Assistenciais	1.000,00
11.02.08.244.0006.2.054-3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil	4.000,00
11.02.08.244.0006.2.109-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	5.000,00
11.02.08.244.0006.2.046-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	4.000,00
11.02.08.244.0006.2.050-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	3.000,00
11.02.08.244.0006.2.108-3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço Para Dist. Gratuita	1.354,00
11.02.08.244.0006.2.109-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.000,00
11.02.08.122.0006.2.107-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.000,00
11.02.08.244.0006.2.108-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.500,00
11.02.08.244.0006.2.108-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	5.000,00
11.02.08.244.0006.2.109-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	1.000,00
11.02.08.451.0006.1.040-4.5.90.61.00.00.00.00 - Aquisição de Imóveis	5.000,00

Art 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL, 17 de Julho de 2020

EVERALDO BUENO ROLIM
Prefeito(a) Municipal